



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de transporte de qualidade, equipado com ar-condicionado, banheiro e estrutura adequada para viagens de longa duração, é indispensável para garantir a segurança, o conforto e o bem-estar dos bailarinos e atletas que representam o município de Santiago do Sul em competições regionais e estaduais.

As viagens realizadas para esses eventos, em sua maioria, possuem longos períodos de deslocamento, exigindo condições que preservem a saúde física e emocional dos participantes. O transporte adequado contribui diretamente para a redução do desgaste físico, do cansaço excessivo e do estresse, fatores que podem comprometer o desempenho esportivo e artístico dos representantes municipais.

Ressalta-se que foram realizadas duas tentativas de licitação para a contratação do referido serviço, pregão eletrônico 235/2025 e pregão eletrônico 44/2025, ambos declarados desertos, em razão da ausência de empresas interessadas em participar do certame. Diante desse fato, a contratação por meio do procedimento licitatório mostrou-se inviável até o presente momento. Além disso, o fornecimento de um veículo com infraestrutura apropriada demonstra o compromisso do município com a valorização dos atletas e bailarinos, que levam o nome da cidade a diferentes regiões, promovendo a cultura, o esporte e fortalecendo a imagem institucional do município.

Dessa forma, considerando a necessidade do serviço, a inviabilidade do processo licitatório anterior e a importância de garantir condições adequadas de deslocamento, a contratação do transporte com padrão de qualidade mostra-se necessária e essencial para assegurar a participação dos atletas e bailarinos, preservando sua integridade física e garantindo melhor desempenho nas competições.

2. Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte terrestre, com veículo dotado de ar-condicionado, banheiro e condições adequadas para viagens de longa duração, destinado ao deslocamento de bailarinos e atletas representantes do município de Santiago do Sul em competições regionais e estaduais, incluindo motorista habilitado e todas as condições de segurança exigidas pela legislação vigente.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado (apenas nos casos de contratação direta):

A solução escolhida consiste na contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de transporte terrestre com veículo adequado para viagens de longa duração, equipado com ar-condicionado, banheiro e itens de conforto e segurança, por atender de forma imediata e eficiente às necessidades do município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Ressalta-se que, embora existam soluções semelhantes no mercado, duas licitações anteriormente realizadas restaram desertas, evidenciando a dificuldade de contratação por meio de procedimento licitatório. Diante disso, a contratação direta mostrou-se a alternativa viável e adequada, capaz de assegurar o atendimento à demanda no prazo necessário, garantindo condições apropriadas de deslocamento aos atletas e bailarinos que representam o município em competições regionais e estaduais.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Considerando o consumo para este ano de 2026:

Objeto	Quant.
Transporte de passageiros terrestre, veículo ônibus em perfeito estado de conservação e funcionamento, ar-condicionado em pleno funcionamento, banheiro interno, poltronas reclináveis e estofadas, adequadas para viagens de longa duração, cintos de segurança em todos os assentos, capacidade compatível com o número de passageiros, motorista devidamente habilitado, com documentação regular, cumprimento integral das normas de segurança e transporte vigentes, responsabilidade da contratada por combustível, pedágios, manutenção, seguros e demais encargos operacionais.	2.000 km

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no [art. 23, caput](#) c/c [§ 4º](#), da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A ser definido pelo termo de referência pós o término dos três dias de publicação, utilizando o de menor valor.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

É necessário que a contratação seja concluída até o mês de **março**.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade dessa contratação é **alto**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

8. Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A escolha do contratado se dará por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e a natureza pontual do serviço.

Após pesquisa de mercado a publicação e a análise das propostas disponíveis, será escolhida a empresa que apresentar melhor relação entre qualidade, segurança, conforto e custo, atendendo plenamente às especificações exigidas para o objeto, especialmente no que se refere à transporte de passageiros especializado.

A empresa que será escolhida deverá possuir experiência comprovada na realização de transportes semelhantes, garantindo segurança, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos, fatores indispensáveis para o bom andamento do planejamento.

Ressalta-se que, em conformidade com a legislação vigente, será realizada a publicação do aviso de dispensa pelo prazo de 3 (três) dias no portal oficial, assegurando a transparência e a publicidade do procedimento.

Dessa forma, a escolha do contratado fundamenta-se na adequação técnica da proposta, na economicidade da contratação e na observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência.

Servidor Responsável para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência:

Nome:	Núbia Maria Pedrotti Brunetto
Matrícula:	41106

Santiago do Sul/SC, 09 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Núbia Maria Pedrotti Brunetto

Diretora de departamento